DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.843
de 30 de dezembro de 2.019

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para inclusão de unidade orçamentária, rubricas da despesa e transposições valores de dotações na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão de unidade orçamentária e rubrica da despesa na Lei nº. 2.794/2018 de 06/11/2018, Lei Orçamentária Anual 2019 (LOA) a saber:

02.03.04 – Ensino Médio
12.362.0035-2017-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05 – Código de Aplicação: 220.005 – QSE – Salário Educação

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a transposição dos montantes, empenhados, liquidados e pagos para a rubrica da despesa criada pelo art. 1º. dos constantes da rubrica da despesa da Lei nº. 2.794/2018 de 06/11/2018, Lei Orçamentária Anual 2019 (LOA) a saber:

02.05.00 – Fundo Assistência e Desenvolvimento Social
08.362.0009-2008-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05 – Código de Aplicação: 220.005 – QSE – Salário Educação

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão de rubrica da despesa na Lei nº. 2.794/2018 de 06/11//2018, Lei Orçamentária Anual 2019 (LOA) a saber:

02.03.01 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2004 -3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Código de Aplicação: 220.042 – FNDE/PNAE

Art. 4° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a transposição dos montantes, empenhados, liquidados e pagos para a rubrica da despesa criada pelo art. 3º. dos constantes da rubrica da despesa da Lei nº. 2.794/2018 de 06/11/2018, Lei Orçamentária Anual 2019 (LOA) a saber:

02.05.00 – Fundo de Assistência e Desenvolvimento Social
08.306.0009-2008-3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Código de Aplicação: 500.021 – FNDE/PNAE

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores) os programas do PPA e LDO vigentes, com o objetivo de compatibilizar com o Orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 30 de dezembro de 2.019.

Marco Antônio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-000 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.844
de 30 de dezembro de 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Fundo da Saúde				
	3.3.90.39.05	10.301.0007.2007	Serviços Técnicos Profissionais	
			Vínculo 05.300.036	11.000,00
			Total	**11.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.04.00 – Fundo da Saúde				
307	3.3.90.39.05	10.301.0007.2007	Serviços Técnicos Profissionais	
			Vínculo 05.300.080	11.000,00
			Total	**11.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017,e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2788 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2794 de 06 de novembro de 2018.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 30 de dezembro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.845
de 30 de dezembro de 2.019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.07.01 – Planejamento Urbano		
244	3.3.90.39.00	15.451.0012.2011	O.Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.100.015	49.000,00
249	3.3.39.00	15.752.0012.2011	O.Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	56.000,00
			Total	105.000,00

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

		02.00.00 – Prefeitura Municipal		
		02.03.01 – Ensino Fundamental		
55	3.3.90.39.00	12.361.0004.2004	O.Serv.Terc.Pessoa Jurídica	
			Vínculo 05.220.005	15.000,00
		02.05.00 – Fundo da Assistência Social		
168	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.510.000	3.000,00
171	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.500.015	4.000,00
177	3.3.90.39.00	08.244.0009.2008	O.Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.510.000	19.000,00
		02.06.01 – Esporte		
205	3.3.90.39.00	27.812.0010.2009	O.Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	6.500,00
		02.04.00 - Cultura		
213	3.3.90.39.00	13.392.0011.2010	O.Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	4.500,00
		02.07.01 – Planejamento Urbano		
240	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	O.Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	29.000,00
243	3.3.90.39.00	15.451.0012.2011	O.Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	22.000,00
		02.07.02 – Desenvolvimento Econômico		
252	3.3.90.30.00	22.661.0013.2012	O.Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	2.000,00
			Total	**105.000,00**

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017,e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2788 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2794 de 06 de novembro de 2018.

Art.4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 30 de dezembro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.846
de 30 de dezembro de 2.019

Autoriza ao Município receber, em doação, bens, que especifica.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a receber em doação por parte da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, conforme Ato de Destinação de Mercadorias nº 800100/000593/2019 de 03/12/2019, Processo nº 15896,720112/2019-39, bens, assim descritos:

- AUTOMOVEL, COR PRATA, ANO/MOD. 2011/201, PLACA EVT 6734, CHASSI 9BFZF55AXC8302315 / FORD / FIESTA FLEX, RENAVAM 00429504306.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 30 de dezembro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 083/19

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2844, de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

		02.04.00 – Fundo da Saúde		
	3.3.90.39.05	10.301.0007.2007	Serviços Técnicos Profissionais	
			Vínculo 05.300.036	11.000,00
			Total	**11.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

		02.04.00 – Fundo da Saúde		
307	3.3.90.39.05	10.301.0007.2007	Serviços Técnicos Profissionais	
			Vínculo 05.300.080	11.000,00
			Total	**11.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017,e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2788 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2794 de 06 de novembro de 2018.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 30 de dezembro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 084/19

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2845, de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.07.01 – Planejamento Urbano		
244	3.3.90.39.00	15.451.0012.2011	O.Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.100.015	49.000,00
249	3.3.39.00	15.752.0012.2011	O.Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	56.000,00
			Total	105.000,00

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

		02.00.00 – Prefeitura Municipal		
		02.03.01 – Ensino Fundamental		
55	3.3.90.39.00	12.361.0004.2004	O.Serv.Terc.Pessoa Jurídica	
			Vínculo 05.220.005	15.000,00
		02.05.00 – Fundo da Assistência Social		
168	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.510.000	3.000,00
171	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.500.015	4.000,00
177	3.3.90.39.00	08.244.0009.2008	O.Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.510.000	19.000,00
		02.06.01 – Esporte		
205	3.3.90.39.00	27.812.0010.2009	O.Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	6.500,00
		02.04.00 - Cultura		
213	3.3.90.39.00	13.392.0011.2010	O.Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	4.500,00
		02.07.01 – Planejamento Urbano		
240	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	O.Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	29.000,00
243	3.3.90.39.00	15.451.0012.2011	O.Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	22.000,00
		02.07.02 – Desenvolvimento Econômico		
252	3.3.90.30.00	22.661.0013.2012	O.Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	2.000,00
			Total	**105.000,00**

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017,e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o periodo de 2018 a 2021, a Lei nº 2788 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2794 de 06 de novembro de 2018.

Art.4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 30 de dezembro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 085/19

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2841, de 19 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 983.000,00 (novecentos e oitenta e três mil reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.00.00 – Prefeitura Municipal		
		02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências		
275	3.3.90.46.00	04.122.0002.2002	Auxilio Alimentação	
			Vinculo 01.110.000	12.000,00
		02.02.00 – Administração e Finanças		
24	3.1.90.01.00	04.123.0003.0002	Aposentadorias,res remunerada	
			Vinculo 01.110.000	10.000,00
26	3.1.90.11.00	04.123.0003.2.003	Vencto e Vant Fixas Pes Civil	
			Vinculo 01.110.000	80.000,00
27	3.1.90.13.00	04.123.0003.2003	Obrigações Patronais	
			Vinculo 01.110.000	88.000,00
276	3.3.90.46.00	04.123.0003.2003	Auxílio Alimentação	
			Vinculo 01.110.000	12.000,00
		02.03.01 – Ensino Fundamental		
45	3.1.90.11.00	12.361.004.2004	Vencto e Vant Fixas Pes Civil	
			Vinculo 01.220.000	46.000,00
46	3.1.90.13.00	12.361.0004.2004	Obrigações Patronais	
			Vinculo 01.220.000	20.000,00
277	3.3.90.46.00	12.361.0004.2004	Auxílio Alimentação	
			Vinculo 01.220.000	39.000,00
		02.03.02 - Fundeb		
62	3.1.90.11.00	12.361.0005.2005	Vencto e Vant Fixas Pes Civil	
			Vinculo 02.261.000	39.000,00
63	3.1.90.11.00	12.361.0005.2005	Vencto e Vant Fixas Pes Civil	
			Vinculo 02.262.000	2.000,00
65	3.1.90.13.00	12.361.0005.2005	Obrigações Patronais	
			Vinculo 02.262.000	1.000,00
73	3.1.90.11.00	12.365.0005.2.005	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vinculo 02.261.000	60.000,00
74	3.1.90.11.00	12.365.0005.2005	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vinculo 02.262.000	28.000,00
		02.03.03 – Ensino Infantil e Creche		
88	3.1.90.11.00	12.365.0006.2006	Vencto e Vant Fixas Pes Civil	
			Vinculo 01.210.000	60.000,00
278	3.3.90.46.00	12.365.0006.2006	Auxílio Alimentação	
			Vinculo 01.210.000	2.000,00
		02.04.00 – Fundo da Saúde		
98	3.1.90.11.00	10.301.0007.2007	Vencto e Vant Fixas Pes Civil	
			Vinculo 01.310.000	214.000,00
99	3.1.90.11.00	10.301.0007.2007	Vencto e Vant Fixas Pes Civil	
			Vinculo 05.300.007	23.000,00
100	3.1.90.11.00	10.301.0007.2007	Vencto e Vant Fixas Pes Civil	

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

			Vinculo 05.300.010	16.000,00
101	3.1.90.13.00	10.301.0007.2007	Obrigações Patronais	
			Vinculo 01.310.000	78.000,00
279	3.3.90.46.00	10.301.0007.2007	Auxilio Alimentação	
			Vinculo 01.310.000	34.300,00
		02.05.00 – Fundo da Assistência e Desenvolvimento Social		
160	3.1.90.11.00	08.244.0009.2008	Vencto e Vant Fixas Pes Civil	
			Vinculo 01.510.000	26.000,00
163	3.1.90.13.00	08.244.0009.2008	Obrigações Patronais	
			Vinculo 01.510.000	9.000,00
		02.06.00 – Cultura		
209	3.1.90.11.00	13.392.0011.2010	Vencto e Vant Fixas Pes Civil	
			Vinculo 01.110.000	26.000,00
282	3.3.90.46.00	13.392.0011.2010	Auxilio Alimentação	
			Vinculo 01.110.000	2.500,00
		02.06.03 - Turismo		
283	3.3.90.46.00	23.695.0015.2016	Auxilio Alimentação	
			Vinculo 01.110.000	700,00
		02.07.01 – Planejamento Urbano		
284	3.3.90.46.00	15.451.0012.2011	Auxilio Alimentação	
			Vinculo 01.110.000	10.000,00
		02.07.02 – Desenvolvimento Econômico		
250	3.1.90.11.00	22.661.0013.2012	Vencto e Vant Fixas Pes Civil	
			Vinculo 01.110.000	15.000,00
		02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiênte		
263	3.1.90.11.00	18.541.0014.2013	Vencto e Vant Fixas Pes Civil	
			Vinculo 01.110.000	11.000,00
286	3.3.90.46.00	18.541.0014.2013	Auxilio Alimentação	
			Vinculo 01.110.000	18.500,00
			Total	**983.000,00**

Art. 2° - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

		02.00.00 – Prefeitura Municipal		
		02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependência		
12	3.1.90.11.00	04.122.0002.2002	Vencto e Vant Fixas Pes Civil	
			Vinculo 01.110.000	10.000,00
		02.02.00 – Administração e Finanças		
32	3.3.90.36.00	04.123.0003.2003	Outros Serv Terc Pes Fisica	
			Vinculo 01.110.000	5.000,00
		02.03.03 – Ensino Infantil e Creche		
91	3.3.90.30.00	12.365.0006.2006	Material de Consumo	
			Vinculo 01.210.000	25.000,00
		02.04.00 – Fundo da Saúde		
107	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vinculo 01..310.000	37.000,00
112	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vinculo 05.300.007	20.000,00
117	3.3.90.36.00	10.301.0007.2007	Outros Serv Terc Pes Fisica	
			Vinculo 01.310.000	6.000,00
118	3.3.90.39.00	10.301.0007.2007	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vinculo 01.310.000	10.000,00
121	3.3.9..39.00	10.301.0007.2007	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vinculo 05.300.007	5.000,00
138	3.3.90.30.00	10.305.0007.2015	Material de Consumo	
			Vinculo 05.300.009	10.000,00

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

		02.06.01 - Esporte		
205	3.3.90.39.00	27.812.0010.2009	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	10.000,00
		02.07.01 – Planejamento Urbano		
231	4.4.90.51.00	15.451.0012.1024	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.100.015	72.000,00
310	4.4.90.51.00	15.451.0012.1024	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.100.139	222.900,00
311	4.4.90.51.00	15.451.0012.1024	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.100.138	232.500,00
312	4.4.90.51.00	15.451.0012.1024	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.100.136	33.300,00
313	4.4.90.51.00	15.451.0012.1024	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.100.137	25.600,00
320	4.4.90.51.00	15.451.0012.1024	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.100.135	222.700,00
238	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	8.000,00
		02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiente		
266	3.3.90.36.00	18.541.0014.2013	Outros Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.110.000	8.000,00
267	3.3.90.39.00	18.541.0014.2013	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	20.000,00
			Total	**983.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes deste decreto passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017,e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2788 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercicio de 2019, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2794 de 06 de novembro de 2018.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de dezembro de 2019.

Bocaina, em 31 de dezembro de 2.019.

Marco Antônio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo